

ANO 1.996

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE PROJETO DE LEI Nº 74/96

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica

(VEREADOR LUIZ VERALDI)

Apresentado em Sessão do dia 24/10/96

Autoria VEREADOR ANADIR RIBEIRO

Encaminhado às Comissões de

Prazo final 15/11/96

Aprovado em 29/10/96 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2523/96

Lei n.º 2604/96

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2604 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.996

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que específica.

(Projeto de autoria do Vereador Anadir Ribeiro)

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal, e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado Vereador Luiz Veraldi à rotatória existente no cruzamento das Avenidas Egydio Veraldi e José Augusto Carvalho.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 28 de Novembro de 1.996.

Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 28 de Novembro de 1.996.

Ivete Spada Leite
Oficial de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/630/96/mb

30 de outubro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em sessão ordinária realizada dia 29 de outubro do corrente ano, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 74/96, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro, que denomina Logradouro Público que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº2523/96, para devida promulgação.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Helio de Almeida Bastos
Digníssimo Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 2523/96

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica.
(Projeto de autoria do Vereador Anadir Ribeiro)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado Vereador Luiz Veraldi à rotatória existente no cruzamento das Avenidas Egydio Veraldi e José Augusto Carvalho.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 30 de Outubro de 1.996.


Irene Maria Marangoni Minhó
Presidente


Anadir Ribeiro
1º Secretário


Benedicto Arnellas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Assuntos de Gerais

Projeto de Lei nº 74/96 - Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, que específica.

O Projeto em estudos atende aos princípios legais. Manifestamo-nos pela legalidade.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.

Celso
Celso Aparecido de Oliveira
Relator

Analisando o Projeto, somos pelo parecer do relator.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.

Carlos
Carlos Ribeiro
Presidente

João
João Batista Giglio Villela
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
ao PROJETO DE LEI No. 74/96, de autoria
do VEREADOR ANTONIO RIBEIRO

EMENTA:.....
.....
.....

Relatório: O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**, ao Projeto.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 1.996.


LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator

A Comissão acolhe o Parecer emitido pelo Relator.

Sala das Sessões,.....de.....de 1.996.


CARLOS RIBEIRO
Presidente


LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 74/96 - Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, que especifica.

A matéria sob análise atende às disposições da legislação em vigor.
A manifestação da Comissão é de legalidade.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.



Celso Teixeira Romero
Relator

Acolhemos o parecer do relator.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1.996.



Davi Peres Aguiar
Presidente



Benedicto Ornellas
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Em 29

210 / 19 96

José Augusto
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 74/96

Dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica.

ANADIR RIBEIRO, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado VEREADOR LUIZ VERALDI à Rotatória existente no cruzamento das Avenidas Egydio Veraldi e José Augusto Carvalho.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1.996.

ANADIR RIBEIRO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Foi o Senhor Luiz Veraldi, Vereador a esta Câmara Municipal no período de 01/01/1.960 a 31/11/1.963. Com destacada atuação, principalmente por atender mais diretamente quem o procurava, e pela maneira que sempre se conduziu tanto na vida particular como comerciante e pecuarista, como na vida pública, achamos de justiça prestar-lhe uma homenagem fazendo a denominação de um logradouro público da cidade com o seu nome.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1.996.


ANADIR RIBEIRO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 — FONE (0173) 42-1033
ESTADO DE SÃO PAULO

CURRICULUM VITAE DO HOMENAGEADO

LUIZ VERALDI, nasceu em **Viradouro- SP** em 02/10/26.

Faleceu em **Ribeirão Preto** em 20/04/93.

Foi casado com **Olga Franco Veraldi** e são seus filhos: **Luiz Antonio**, **Maria Bernadete**, **Olga Regina**, **Maria Cristina**, **Maria Dorotéia** e **Iolanda** tendo ainda uma filha adotiva **Maria José**.

Era filho de **Antonio Veraldi** e **Iolanda Gionavi Veraldi**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 216 /96.

RELATOR: VICENTE KOBAL MEDEIROS

PROJETO: DE LEI Nº 74/96.

AUTOR: ANADIR RIBEIRO

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

RELATÓRIO: SEGUNDO INFORMAÇÃO DA ASSESORIA DO EXECUTIVO DO SETOR COMPETENTE E DO BEBEDOURO 2.000 A ROTATÓRIA NA QUAL O NOBRE VEREADOR PRETENDE DAR NOME É CABÍVEL A DENOMINAÇÃO POIS A MESMA ENCONTRA-SE SEM NOME.

PARECER: PELA LEGALIDADE

SALA DAS REUNIÕES 07 DE AGOSTO DE 1996.

VICENTE KOBAL MEDEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 16 /96

A Comissão ACOLHE o parecer emitido pelo Relator em seu parecer nº 216/96 a propositura de N° 74 /96.

Sala das Reuniões *12* de AGOSTO de 1996.

DAVI PERES AGUIAR
PRESIDENTE

VICENTE KOBAL MEDEIROS
RELATOR

JOSÉ CARLOS MESQUITA RIBEIRO
MEMBRO